

MEMO 0060/2023 – SEMAD/CA

Parauapebas/PA, 19 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**

Para: Central de Licitação e Contratos - **CLC**

Dr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato Nº **20180176**.

Prezada Senhora,

Considerando que o contrato **20180176**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, firmados entre esta Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, se encerra em **12/03/2023**.

Considerando ainda, o incêndio ocorrido no centro administrativo da prefeitura de Parauapebas, no dia 29 de julho de 2022, que culminou na declaração de situação de emergência consonante o Decreto Municipal nº 681 de 02 de agosto de 2022, e conseqüentemente levou a interrupção dos trabalhos, haja vista, a necessidade de realocar todos os Setores, obrigando assim, que todos os trabalhos fossem direcionados a providenciar meios para que houvesse condições de funcionamento das secretarias afetadas pelo sinistro, destarte, delongando todos os processos que outrora estavam em andamento.

Devidamente demonstrado a ocorrência de fato imprevisível e excepcional, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RECEBEMOS

Em 06/02/23 às _____ hs
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cintia R. Luiz

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)...

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo, em conformidade com o dispositivo legal em comento, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Considerando, que os serviços prestados são de natureza continuada e, que o aditamento do contrato se faz necessário para a manutenção dos serviços essenciais, de forma a garantir o funcionamento dos órgãos públicos e que a interrupção dos serviços prestados, implicará também na paralisação destes órgãos.

Considerando por fim, que está em tramitação o novo processo de DEMO (Dedicação de Mão de Obra Exclusiva), e devido às formalidades legais, não há tempo hábil para conclusão antes do encerramento do contrato em vigência. Frisa-se que após conclusão do novo processo o contrato será rescindido passando a vigorar o novo e, que esta condição deverá constar em cláusula do termo de aditamento.

Pode-se inferir também que, para prorrogação do prazo contratual, há de se levar em conta as vantagens para a administração conforme comprovação da vantajosidade da prorrogação do contrato administrativo realizado através de pesquisa de preços no mercado. A Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece no artigo 36, §2º que toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração

Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa. Da mesma forma a jurisprudência do Tribunal de Contas da União era uniforme no sentido da necessidade da realização de pesquisa de preços.

Contudo, recentemente o Tribunal de Contas da União inovou e consignou o Informativo nº 153/2013. Assim, de acordo com o entendimento proferido neste informativo, para a prorrogação de contratos administrativos prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 “não seria obrigatório à realização de pesquisa de preços.”

Os Informativos do TCU contêm resumos de algumas decisões proferidas relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões do Informativo é feita levando em consideração o ineditismo da deliberação, a discussão no colegiado ou a reiteração de entendimento importante.

O Informativo nº 153/2013 do TCU apresentou uma decisão inédita ao informar não ser obrigatória a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua.

Acórdão 1.214/2013 – Plenário

“a vantajosidade econômica para a prorrogação dos contratos de serviço continuada estará assegurada, dispensando a realização de pesquisa de mercado, quando:

- houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei;*
- houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais;*

- no caso de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação forem inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP. Se os valores forem superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução dos preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato;”

“194. Realizados essas considerações, conclui-se que, em se tratando de prorrogação contratual para serviços de natureza continuada, a realização de pesquisa junto ao mercado e outros e órgãos/entidades da Administração Pública, al[em de fictícia, já que não retrata verdadeiramente o mercado, é onerosa e burocrática, portanto absolutamente desnecessária.”

Art. 25.

§ 3º A vantajosidade econômica, de que trata o inciso IV do caput deste artigo, para prorrogação de contratos de serviços continuados para fornecimento de bens e utilidades, produzidos ou elaborados nas dependências do TCU ou fora delas, estará assegurada, dispensando-se a realização de pesquisa de preços, quando houver previsão contratual de que o objeto contratado será reajustado tendo por base índice previamente definido no edital.

À contratada manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

Neste caso, além das questões contratuais expostas que permitem a prorrogação, são inquestionáveis as vantagens para a administração, posto que:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos não programados;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

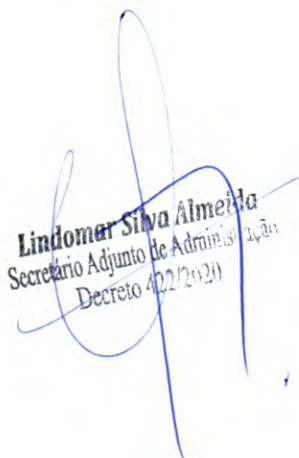
c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizado aditamento de prazo e valor ao contrato nº **20180176**, que versa sobre Contratação para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; firmado com a empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.272.547/0001-58, no valor de **R\$ 11.378.687,52 (Onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha anexa a esse processo.

Solicitamos celeridade na tramitação do presente processo e na oportunidade, encaminhamos os documentos descritos abaixo que compõe o processo:

- 1) solicitação de anuência à empresa;
- 2) aceite da empresa expressando o interesse na prorrogação contratual;
- 3) planilha de demanda da secretaria;
- 4) relatório do Fiscal do Contrato;
- 5) portaria do Fiscal do Contrato;
- 6) declaração de adequação orçamentária e,
- 7) certidões da empresa relativos à sua habilitação e cumprimento das obrigações trabalhistas.

Atenciosamente,



Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto 422/2020

EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CONTRATO 20180176 - VIGÊNCIA 12/03/2023 A 12/03/2024

AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA PARA ADITIVO DE IGUAL PRAZO E VALOR

EMPRESA	CONTRATO	ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	18	216	R\$ 6.066,32	R\$ 109.193,76	R\$ 1.310.325,12
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165568	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Motorista	4	48	R\$ 6.829,65	R\$ 27.318,60	R\$ 327.823,20
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165566	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Motorista	4	48	R\$ 6.258,30	R\$ 25.033,20	R\$ 300.398,40
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165549	Serviços de Copeiragem, mão de obra: Copeira-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Copeira	4	48	R\$ 4.864,81	R\$ 19.459,24	R\$ 233.510,88
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	63	756	R\$ 4.990,93	R\$ 314.428,59	R\$ 3.773.143,08
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	62	744	R\$ 4.582,94	R\$ 284.142,28	R\$ 3.409.707,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	35	420	R\$ 4.501,07	R\$ 157.537,45	R\$ 1.890.449,40
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165539	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Controlador de acesso	1	12	R\$ 4.466,53	R\$ 4.466,53	R\$ 53.598,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	20180176	165556	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Encarregado (a) de Serviços Gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Encarregado (a) de Serviços Gerais	1	12	R\$ 6.644,31	R\$ 6.644,31	R\$ 79.731,72
TOTAL					192	2304		R\$ 948.223,96	R\$ 11.378.687,52

Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto 422/2020

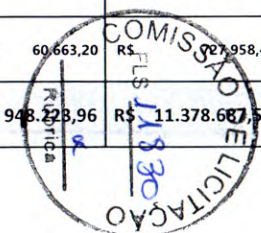
ASSINATURA SECRETARIO (A)



AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA PARA ADITIVO DE IGUAL PRAZO E VALOR

EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPRESA	SECRETARIA	CONTRATO	ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	8	96	R\$ 6.066,32	R\$ 48.530,56	R\$ 582.366,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165568	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Motorista	4	48	R\$ 6.829,65	R\$ 27.318,60	R\$ 327.823,20
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165566	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Motorista	4	48	R\$ 6.258,30	R\$ 25.033,20	R\$ 300.398,40
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165549	Serviços de Copeiragem, mão de obra: Copeira-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Copeira	3	36	R\$ 4.864,81	R\$ 14.594,43	R\$ 175.133,16
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	17	204	R\$ 4.990,93	R\$ 84.845,81	R\$ 1.018.149,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	16	192	R\$ 4.582,94	R\$ 73.327,04	R\$ 879.924,48
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	15	180	R\$ 4.501,07	R\$ 67.516,05	R\$ 810.192,60
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	20	240	R\$ 4.501,07	R\$ 90.021,40	R\$ 1.080.256,80
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165539	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Controlador de acesso	1	12	R\$ 4.466,53	R\$ 4.466,53	R\$ 53.598,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	46	552	R\$ 4.582,94	R\$ 210.815,24	R\$ 2.529.782,88
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	46	552	R\$ 4.990,93	R\$ 229.582,78	R\$ 2.754.993,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165549	Serviços de Copeiragem, mão de obra: Copeira-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Copeira	1	12	R\$ 4.864,81	R\$ 4.864,81	R\$ 58.377,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165556	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Encarregado (a) de Serviços Gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Encarregado (a) de Serviços Gerais	1	12	R\$ 6.644,31	R\$ 6.644,31	R\$ 79.731,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	10	120	R\$ 6.066,32	R\$ 60.663,20	R\$ 727.958,40
TOTAL						192	2304		R\$ 948.228,96	R\$ 11.378.687,52



EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CONTRATO 20180176

VALOR TOTAL DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR POR SECRETARIA		
SECRETARIA	VALOR REPACTUAÇÃO GLOBAL	
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Cidadão - SEMSI	R\$	3.075.856,44
Departamento Municipal de Transporte Terrestre - DMTT	R\$	607.537,44
Guarda Municipal de Parauapebas - GMP	R\$	410.594,40
Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB	R\$	7.284.699,24
TOTAL GLOBAL	R\$	11.378.687,52

Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto 422/2020

ASSINATURA SECRETARIO





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semsi
Secretaria Municipal
de **Segurança**
Institucional e
Defesa do Cidadão

AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA PARA ADITIVO DE IGUAL PRAZO E VALOR

EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPRESA	SECRETARIA	CONTRATO	ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	5	60	R\$ 6.066,32	R\$ 30.331,60	R\$ 363.979,20
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165568	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Motorista	4	48	R\$ 6.829,65	R\$ 27.318,60	R\$ 327.823,20
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165566	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Motorista	4	48	R\$ 6.258,30	R\$ 25.033,20	R\$ 300.398,40
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165549	Serviços de Copeiragem, mão de obra: Copeira-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Copeira	2	24	R\$ 4.864,81	R\$ 9.729,62	R\$ 116.755,44
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	11	132	R\$ 4.990,93	R\$ 54.900,23	R\$ 658.802,76
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	12	144	R\$ 4.582,94	R\$ 54.995,28	R\$ 659.943,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMSI	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	12	144	R\$ 4.501,07	R\$ 54.012,84	R\$ 648.154,08
TOTAL						50	600		R\$ 256.321,37	R\$ 3.075.856,44

Denis Gabriel M. Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
16/01/2021

ASSINATURA SECRETARIO (A)



AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA PARA ADITIVO DE IGUAL PRAZO E VALOR

EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPRESA	SECRETARIA	CONTRATO	ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	DMTT	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	2	24	R\$ 6.066,32	R\$ 12.132,64	R\$ 145.591,68
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	DMTT	20180176	165549	Serviços de Copeiragem, mão de obra: Copeira-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Copeira	1	12	R\$ 4.864,81	R\$ 4.864,81	R\$ 58.377,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	DMTT	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	4	48	R\$ 4.990,93	R\$ 19.963,72	R\$ 239.564,64
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	DMTT	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	2	24	R\$ 4.582,94	R\$ 9.165,88	R\$ 109.990,56
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	DMTT	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	1	12	R\$ 4.501,07	R\$ 4.501,07	R\$ 54.012,84
TOTAL						10	120		R\$ 50.628,12	R\$ 607.537,44

Denis Gabriel M. Assunção
 Secretário Municipal de Segurança
 Institucional e Defesa do Cidadão
 Ass. nº 818/2021
ASSINATURA SECRETARIO (A)





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

serosi
Secretaria Municipal
de Segurança
Institucional e
Defesa do Cidadão

AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA PARA ADITIVO DE IGUAL PRAZO E VALOR

EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPRESA	SECRETARIA	CONTRATO	ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	GMP	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	1	12	R\$ 6.066,32	R\$ 6.066,32	R\$ 72.795,84
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	GMP	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	2	24	R\$ 4.990,93	R\$ 9.981,86	R\$ 119.782,32
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	GMP	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	2	24	R\$ 4.582,94	R\$ 9.165,88	R\$ 109.990,56
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	GMP	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	2	24	R\$ 4.501,07	R\$ 9.002,14	R\$ 108.025,68
TOTAL						7	84		R\$ 34.216,20	R\$ 410.594,40

Denis Gabriel M. Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Doc. nº 018/2021

ASSINATURA SECRETARIO (A)



AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA PARA ADITIVO DE IGUAL PRAZO E VALOR

EMPRESA RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

EMPRESA	SECRETARIA	CONTRATO	ITEM	ITEM	CARGO	QTD. MENSAL	QTD. DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165537	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Auxiliar de serviços gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Auxiliar de serviços gerais	20	240	R\$ 4.501,07	R\$ 90.021,40	R\$ 1.080.256,80
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165539	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Controlador de acesso	1	12	R\$ 4.466,53	R\$ 4.466,53	R\$ 53.598,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165540	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Diurno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	46	552	R\$ 4.582,94	R\$ 210.815,24	R\$ 2.529.782,88
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165541	Serviços de Controle de Acesso: Mão de obra: Controlador de acesso-Noturno-12 horas-12x36-Conf. Escala	Controlador de acesso	46	552	R\$ 4.990,93	R\$ 229.582,78	R\$ 2.754.993,36
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165549	Serviços de Copeiragem, mão de obra: Copeira-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Copeira	1	12	R\$ 4.864,81	R\$ 4.864,81	R\$ 58.377,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165556	Serviços de Limpeza, Asseio e conservação - Mão de obra: Encarregado (a) de Serviços Gerais-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Encarregado (a) de Serviços Gerais	1	12	R\$ 6.644,31	R\$ 6.644,31	R\$ 79.731,72
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA	SEMURB	20180176	165570	Serviços de transporte, mão de obra: Motorista-Diurno-8 horas e 48 min-5x2-Sab/Dom/Feriados	Motorista	10	120	R\$ 6.066,32	R\$ 60.663,20	R\$ 727.958,40
TOTAL						125	1500		R\$ 607.058,27	R\$ 7.284.699,24

ASSINATURA SECRETARIO (A)

Moryan Cabral Abreu
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 016/2021



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20180176
RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Eu, **JORGE PRADO DO BEM**, Mat. 2276, Fiscal do Contrato Nº **20180176**, venho através deste afirmar que realizei a fiscalização e o controle do contrato supracitado, no qual posso afirmar que a empresa – **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita sob CNPJ 08.272.547/0001-58, tem cumprido com as obrigações assumidas, referente ao prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Considerando o aceite e interesse da empresa no aditivo de prazo e valor em caráter excepcional, para fornecimento dos itens contratados, bem como, a necessidade dos serviços oferecidos às secretarias desta prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o incêndio ocorrido no centro administrativo da prefeitura de Parauapebas, no dia 29 de julho de 2022, que culminou na declaração de situação de emergência consonante o Decreto Municipal nº 681 de 02 de agosto de 2022, e conseqüentemente levou a interrupção dos trabalhos, haja vista, a necessidade de realocar todos os Setores, obrigando assim, que todos os trabalhos fossem direcionados a providenciar meios para que houvesse condições de funcionamento das secretarias afetadas pelo sinistro, destarte, delongando todos os processos que outrora estavam em andamento. Devidamente demonstrado a ocorrência de fato imprevisível e excepcional, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando, que os serviços prestados são de natureza continuada e, que o aditamento do contrato se faz necessário para a manutenção dos serviços essenciais, de forma a garantir o funcionamento dos órgãos públicos e que a interrupção dos serviços prestados, implicará também na paralisação destes órgãos;

Considerando que, está em tramitação o novo processo licitatório de DEMO (Dedicação de Mão de Obra Exclusiva), e devido às formalidades legais, não há tempo hábil para conclusão antes do encerramento do contrato em vigência.

Considerando ainda, que após conclusão do novo processo o contrato será rescindido passando a vigorar o novo e, que esta condição deverá constar em cláusula do termo de aditamento;

Considerando que permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

Considerando que a empresa mantém sua regularidade fiscal;

Considerando que os itens do contrato em questão são indispensáveis para a manutenção dos serviços e atividades de todas as secretarias e sua prestação de serviço não podem ser interrompidos;

Concluo que é vantajoso e fundamental a prorrogação do prazo contratual ao contrato e recomendo que seja firmado o aditivo no valor R\$ 11.378.687,52 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a vigência do contrato a ser prorrogação de 12/03/2023 até 12/03/2024, pelo que solicito as providências devidas para este pleito.

Parauapebas, 19 de janeiro de 2023.

JORGE PRADO DO BEM

Fiscal do Contrato
Mat. 2276